

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL. Primeira Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo : 19931-68.2009.811.0041. Código: 384202. Vlr Causa: 9.675,44. Tipo: Cível. Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. Polo Passivo: ANDREZA ANDRADE CABORA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ANDREZA ANDRADE CABORA (Requerido(a)), brasileiro(a), Endereço: Em Local Incerto e Não Sabido, CEP: 78000000. FINALIDADE: Citação DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 9.675,44. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitória contra o Réu, ante o inadimplemento da Cota de Consórcio 015, do Grupo 2012, visando o recebimento do valor acima descrito. Despacho/Decisão: Vistos, etc.Proceda-se a juntada da petição do autor constante da capa dos autos (Data 29/02/2016 - Protocolo nº. 256929/2016), concernente em requerimento para realização de pesquisa junto ao INFOJUD para localização do atual endereço da requerida.Com efeito, procedi à realização da pesquisa junto ao sítio do INFOSEG, ocasião em que verifiquei ser o endereço da requerida, análogo ao apresentado pelo autor às fls. 36, assim como do encontrado através do INFOJUD de fls. 83.Outrossim, em atenção à certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 98 de que a requerida "mudou-se", diante da orientação do CNJ de que a citação por edital deverá ser precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Cumpra-se. ADVERTÊNCIAS: 1. PRAZO: O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação, a requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIANA GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO, digitei. Cuiabá, 29 de abril de 2016. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fe0063ef

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar